



NA FIESP, ESPECIALISTAS DEBATEM O MERCADO REGULADO DE CARBONO

A criação no país de um mercado regulado de Carbono se faz necessária como mecanismo para a redução de emissões de gases de efeito estufa. Este novo tema causa uma série de dúvidas de como será a sua implementação e manutenção e, para esclarecê-las, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), por meio do Conselho Superior de Desenvolvimento Sustentável (Condes) e do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da entidade, reuniu, no dia 10/06, especialistas no assunto e representantes dos Ministérios do Meio Ambiente e da Economia para explicar e debater melhor o tema.

pág. 02

Destaques dessa edição

A FIESP EM PARCERIA COM A FIA, PUBLICAM ESTUDO “RUMOS DO ESG NA INDUSTRIA PAULISTA”.

pág. 03

FIESP DEFENDE A REINDUSTRIALIZAÇÃO DO BRASIL COM CARBONO ZERO

pág. 04

INSTITUTO REVER REALIZA PRIMEIRA CONCORRÊNCIA DE CRÉDITOS DE RECICLAGEM

pág. 08

OS PAÍSES MAIS EMISSORES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

pág. 09



DESTAQUES

pág. 10



NO RADAR

pág. 13



DIPLOMAS RECENTES

pág. 14



AGENDA

pág. 18

ACONTECEU



NA FIESP, ESPECIALISTAS DEBATEM O MERCADO REGULADO DE CARBONO

Afirmção do presidente da Fiesp, Josué Gomes da Silva, reflete possibilidades decorrentes das mudanças energéticas e da Economia Verde.

Josué Gomes da Silva, presidente da Fiesp, defendeu que a regulamentação do mercado de carbono é uma oportunidade única para o Brasil se reindustrializar, em evento realizado no dia 10 de junho pela entidade com objetivo de explicar e debater melhor o tema.

“O Brasil perdeu oportunidades para se reindustrializar e agora não podemos deixar essa passar, aproveitando este tema que está em debate no mundo. Além do mais, temos a obrigação com as próximas gerações de cuidarmos do nosso planeta. Então, podemos unir benefícios econômicos, um potencial de reindustrialização, e um crescimento da nossa economia com uma obrigação moral e ética”, declarou o presidente.

Fábio Barbosa, presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento Sustentável (Condes) da Fiesp, também destacou que o carbono deve ser visto como uma oportunidade e não um desafio, e acrescentou a importância das políticas públicas para o tema carbono. “É essencial quando o governo age junto à sociedade e não independente. O mercado de carbono é uma tendência e é irreversível.” pontuou Barbosa.



Foto: Karim Kahn/Fiesp

Especialistas no assunto e representantes dos Ministérios do Meio Ambiente e da Economia discorreram sobre o Decreto nº 11.075 em vigor desde 19 de maio de 2022, o qual estabelece a elaboração dos planos setoriais de mitigação e institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Sinare) com o objetivo de criar um mercado regulado de carbono.

A criação de um mercado de Carbono regulado no país se faz necessária como mecanismo para a redução de emissões de gases de efeito estufa, além da atenuação dos efeitos da mudança do clima.

Segundo o relatório publicado em 2022 pelo Banco Mundial, há 68 iniciativas de precificação de Carbono implementadas no mundo, sendo 36 através de taxa de Carbono e 32 sistemas de comércio de emissões. O Brasil está em processo de implantação dessa iniciativa, e o decreto cria instrumentos para a criação desse mercado regulado.

No mercado regulado, há interação entre os setores regulados nesse sistema, que podem comprar e vender emissões de gases de efeito estufa (GEE, de acordo com permissões estabelecidas em regulamento). Em resumo, é a criação de obrigações legais para setores, que incluem o limite de emissões e a possibilidade de compra de créditos de carbono. Isso acontece por meio da aquisição desses créditos por empresas que não atingiram suas metas de redução das que reduziram suas emissões.

Beatriz Milliet, secretária de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA), representando o ministro Joaquim Leite, ressaltou que não devemos pensar nas penalizações e, sim, em oportunidades que o Brasil tem em relação ao carbono, ao meio ambiente e à biodiversidade.

De acordo com Marta Giannichi, secretária da Amazônia e Serviços Ambientais do MMA, o Decreto possui dois pilares principais: regulamentação dos planos de mitigação e o Sistema Nacional de Redução de Emissões, o Sinare.

O Decreto estabelece que os setores poderão apresentar, em 180 dias, suas proposições para o estabelecimento de curvas de redução e emissões de gases de efeito estufa.

Segundo o secretário-adjunto de Clima e Relações Internacionais do Ministério do Meio Ambiente, Marcelo Donini Freire, o governo está abrindo uma janela de oportunidades para os setores trazerem suas proposições para o plano setorial de mitigação. Ainda segundo Freire, com relação ao Sinare, a ferramenta está em processo avançado de desenvolvimento e a expectativa é que esteja operacional até o final deste ano.

ACONTECEU



Para Marta Giannichi, considerando o perfil das emissões e a matriz energética brasileira, o grande diferencial do Decreto é não trazer mais um custo Brasil. Isso porque uma régua única de emissão poderia trazer sanções para setores e regiões que não são tão desenvolvidos como outros, uma vez que o Brasil é vasto. “O objetivo foi trazer todos os setores para que cada um pudesse apresentar sua curva de emissão e se registrar em um sistema, sendo possível acomodar as reduções de emissões a ponto de termos um saldo positivo e, assim, exportar para o mundo”, pontuou a especialista.

Também entende que o Sinare traz acesso a mercados e atração de investimento, em um mundo atento à agenda ESG - *Environmental, Social and Governance* (em português Meio Ambiente, Social e Governança)

Bruno Aranha, diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES),

destacou que o Brasil tem a oportunidade de recuperar as áreas degradadas e fazê-las produtivas novamente, e o BNDES pode financiar o processo tanto de preservação quanto de reflorestamento. “Todo esse processo é gerador de crédito de carbono. O Brasil pode ser a maior plataforma do mundo em créditos de carbono”, acredita Aranha. Nesse sentido, Claudia Girotti, assessora de Gestão e Planejamento da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, entende que a postura da pasta está bem alinhada com o MMA para que se consiga fazer uma economia regenerativa, sustentável e resiliente.

Também participaram do evento, de forma on-line, o embaixador José Carlos Fonseca Junior, diretor executivo da Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ) e integrante do Conselho Superior do Agronegócio (Cosag) da Fiesp. E, presencialmente, Marco Antônio Fujihara, coordenador executivo do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima, que foi o moderador da mesa redonda sobre o Mercado de Carbono no Brasil.

Fonte: Adaptado de Agência Indusnet FIESP

A FIESP EM PARCERIA COM A FIA, PUBLICAM ESTUDO “RUMOS DO ESG NA INDÚSTRIA PAULISTA”.

Entre grandes empresas, 60% ampliaram requisitos ESG para seleção de fornecedores.

A sigla ESG - *Environmental, Social and Governance* (em português Meio Ambiente, Social e Governança), tem ganhado grande popularidade nos mais diversos ambientes de discussão e trabalho, principalmente após a pandemia de Covid-19, quando os grandes riscos à economia mundial, causados por eventos extremos, foram claramente sentidos. As discussões sobre o tema foram fortalecidas no âmbito do mercado financeiro e tornaram-se parte do cotidiano da sociedade.

Ao visar, portanto, agregar conhecimento e trazer as mais recentes atualizações sobre essa temática, o Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) firmou parceria com a FIA *Business School*, para promover uma série de ações relacionadas ao tema.



Foto: Karim Kahn/Fiesp

A pesquisa Rumos ESG na Indústria Paulista, é a primeira ação da parceria firmada e teve como objetivo a melhor compreensão do nível de maturidade e preparo das indústrias do Estado de São Paulo em relação à agenda ESG.

A pesquisa, aplicada pela Fiesp e pela FIA Business School, foi apresentada pela profa. Dra. Monica Kruglianskas Head de Sustentabilidade da FIA com resultados importantes. Identificou que 60% das grandes empresas ampliaram os requisitos de performance ESG exigidos para aprovação e/ou seleção de fornecedores. Os indicadores exigidos, porém, só são cumpridos com sucesso por 30% dos fornecedores. No total, 192 empresas entre pequenas, médias e grandes do Estado de São Paulo responderam ao levantamento.

Outro dado importante do estudo, é que 75% das grandes empresas concordam que suas metas estratégicas integram totalmente os indicadores ESG.

No entanto, o número cai para 59% nas médias empresas e 41% nas pequenas. Esse cenário também é visto nas recentes demandas dos investidores e credores. Para as grandes corporações (65%), as demandas impulsionam (...)

ACONTECEU



fortemente a decisão de enfatizar a incorporação de ESG; já nas médias, 38,8%, e pequenas, 33,3%.

A pesquisa mostrou ainda que muitas empresas desconhecem como se beneficiar do bom desempenho nos indicadores ESG. Apenas 10% concordaram que têm obtido condições favoráveis em financiamentos.

Para Fabio Barbosa, presidente do Condes da Fiesp, se a empresa está conectada com o seu tempo, ela tem um risco menor e por isso as taxas de financiamentos são menores.

“No entanto, é importante ressaltar para as empresas que o maior problema não é a taxa e, sim, não conseguir empréstimo daqui a 3 anos, 10 anos. Muitas empresas têm a preocupação de que a agenda ESG é um custo e uma restrição, mas não é. Muitas das iniciativas não têm custo, é um falso dilema. Outras têm custo, mas é bom analisar se é custo ou investimento. Se acreditar que é uma tendência, não é custo, é investimento”, destacou Barbosa.

Kalil Cury Filho, diretor do DDS da Fiesp, acrescentou:

FIESP DEFENDE A REINDUSTRIALIZAÇÃO DO BRASIL COM CARBONO ZERO

Evento contou com a presença do Governador de São Paulo, Rodrigo Garcia e do presidente da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) Rémy Rioux e destacou o papel dos bancos de desenvolvimento na agenda de sustentabilidade.

A Fiesp realizou no dia 29/06 um debate sobre o papel dos bancos de desenvolvimento na agenda de sustentabilidade para o fomento de uma economia mais produtiva, menos carbono intensiva e mais inclusiva.

O evento foi aberto pelo presidente da Fiesp, Josué Gomes da Silva, destacando: “As mudanças climáticas, com eventos cada vez mais extremos, impactam especialmente as populações mais carentes. As agências de desenvolvimento têm um olhar especial para a questão de sustentabilidade. E a Fiesp, desde o primeiro momento, tem defendido a reindustrialização do Brasil com carbono zero”.

Sobre o papel dos bancos e das agências de desenvolvimento, o presidente da Fiesp lamentou a falta de apoio mais significativo para a indústria de transformação por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), mas destacou o olhar que a agência paulista, a Desenvolve São Paulo, confere ao setor.

“Sua atuação na indústria de São Paulo beneficia 53 mil empresas com CNPJ ativo, das quais 48 mil são micros, pequenas e médias empresas, ou seja, que precisam muito mais do apoio de agências de

“Na sociedade, são vários trens circulando ao mesmo tempo e precisamos de todas as locomotivas trabalhando e puxando.

Segundo Liége Vergili, diretora de Sustentabilidade da Friboi (JBS), cabe às grandes empresas liderar movimentos e o ESG é um deles.

Danieli de Campos, diretora da Destra, explicou por qual motivo há baixa adesão das pequenas e médias empresas à agenda ESG: “Elas têm restrições, uma estrutura menor e recursos limitados”.

No mês de junho a Câmara Ambiental da Indústria Paulista (CAIP) trouxe como convidada a profa. Dra. Monica Kruglianskas para falar sobre os resultados da pesquisa realizada pela Fiesp e FIA, sobre os Rumos ESG na indústria paulista.

Também participaram da reunião Paulo Schoueri, diretor titular do Departamento Sindical (Desin) da Fiesp, Danieli de Campos, diretora da Destra, Glaucia Terreo, sócia-diretora da Walk4Good.

Fonte: Adaptado de Agência Indusnet FIESP



Foto: Karim Kahn/Fiesp

desenvolvimento, que proporcionam não apenas importantes impactos econômicos, mas também sociais”, discorreu Josué.

O governador Rodrigo Garcia afirmou que o Estado de São Paulo se desenvolveu respeitando o meio ambiente e que está disposto “a ouvir a indústria paulista e buscar caminhos conjuntos para superar os desafios”.

Para o presidente da Desenvolve São Paulo, Sergio Suchodolski, a agência trabalha para coordenar a mobilização de recursos e conhecimento técnico.

A Fiesp e o Desenvolve SP entendem que a articulação entre setor privado, governo e sociedade(..)

ACONTECEU



civil é fundamental para que os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Agenda 2030 da ONU sejam atingidos.

Rémy Rioux destacou: “Com isso, a discussão entre todos consegue estar estruturada em nível global”, explicou. “O papel dos bancos de desenvolvimento é financiar o que não pode ser financiado e investir onde ninguém mais está investindo”.

Ainda teceram comentários o chefe da Divisão de Instituições Financeiras e Mercados do New Development Bank, Maria Netto, da conselheira emérita do Cebri e ex-ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, do presidente do Banco de Desenvolvimento FONPLATA, Juan Notaro, e do presidente do Conselho Superior da Micro, Pequena e Média Indústria da Fiesp, Luciano Coutinho.

O evento foi transmitido pelo canal da Fiesp no YouTube.

Fonte: Adaptado de Agência Indusnet FIESP

AÇÕES REGIONAIS

Grupo de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho - CIESP/Campinas

O GMA - Grupo de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho do CIESP/Campinas realizou reunião ordinária no dia 03 de junho. Dentre outros temas, destacaram-se as discussões sobre PREFE/CETESB, meteorologia e situação hídrica na região, bem como atualizações sobre as Normas Regulamentadoras (NR) que entraram para revisão no tema da segurança do trabalho.

Grupo de Meio Ambiente - CIESP/Limeira

O GMA - Grupo de Meio Ambiente do CIESP/Limeira realizou reunião ordinária no dia 31/05. Dentre outros temas, destacaram-se as programações da semana de meio ambiente nas indústrias, manutenção das praças apoiadas pelo GMA e apresentação das ações de sustentabilidade da empresa Suzano.

Plantões Ambientais DDS FIESP/CIESP

O DDS realizou mais 3 edições dos Plantões Ambientais nos dias 28/04 (em parceria com as Diretorias Regionais do CIESP de Bragança Paulista, Castelo, Cotia, Jundiaí e Indaiatuba), 04/05 (em parceria com as Diretorias Regionais do CIESP de Alta Paulista, Araraquara, Bauru, Botucatu, Jaú, Matão, São Carlos e São João da Boa Vista) e 09/06 (em parceria com as Diretorias Regionais do CIESP de Franca, Ribeirão Preto e Sertãozinho). Os plantões reúnem representantes das empresas associadas para tirar dúvidas sobre aplicação dos instrumentos de Licenciamento Ambiental e as decisões judiciais, instrumentos de recursos hídricos, implementação de Logística Reversa de Embalagens e Geral, entre outros temas. Nas últimas 3 edições participaram cerca de 150 representantes de indústrias paulistas.

Grupo de meio ambiente do Ciesp visita Estação de Resíduos de Construção Civil de Araraquara

Os membros do Grupo de Meio Ambiente e Segurança (GMAS), do CIESP de Araraquara, visitaram a Estação de Resíduos de Construção Civil do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) e a destinação final para os resíduos de poda de árvores e da construção civil gerados no município.

CAPACITAÇÃO

Treinamento Cadastro Técnico Federal – IBAMA

O DDS realizou nova edição do Treinamento Cadastro Técnico Federal em parceria com o IBAMA. O Cadastro Técnico Federal do Ibama é obrigatório para pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. O treinamento contou a participação de 150 representantes de indústrias do estado de São Paulo. Estão previstas novas edições para o segundo semestre de 2022 que serão divulgadas em breve.



FINANÇAS SUSTENTÁVEIS E AS NOVAS OPÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS



As questões ambientais, climáticas, sociais e de governança (que hoje são tratadas no mercado pela sigla ESG) estão na pauta de todas as grandes empresas e do mercado financeiro como um todo. Esta é uma agenda global que já desembarcou no Brasil e tem gerado enormes desafios e oportunidades nos negócios.

Trata-se de um tema abrangente, que não se resume ao marketing ou à forma como as empresas são vistas pelos seus clientes em relação aos temas de sustentabilidade.

Este tema agora passa a impactar na estratégia sobre como produtos e serviços são desenvolvidos, em como as empresas se organizam internamente (considerando a sua governança e a sua estrutura), no processo de seleção dos seus fornecedores e também na maneira como irão captar recursos para financiar estas iniciativas.

Tratando especificamente do financiamento das suas operações, a relevância do tema ESG nos últimos anos trouxe novas oportunidades de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de negócios ligados ao assunto. Ou seja, existe hoje uma oferta crescente de recursos e de investidores que buscam financiar esta nova economia sustentável.

Neste contexto surgem os títulos verdes, que são instrumentos de dívida emitidos com o objetivo de financiar negócios e projetos que tenham o propósito de desenvolver uma nova economia, que leve em conta os temas de ESG.

Evolução na emissão de títulos verdes

O volume de títulos verdes vem crescendo substancialmente no mundo, e o Brasil também tem apresentado um alto nível de crescimento. De acordo com o relatório ESG Solutions, divulgado pela Moody's em 31 de janeiro de 2022, a estimativa aponta um volume recorde de títulos ligados ao tema ESG na casa de US\$ 1,35 trilhão de dólares.

Segundo o relatório de Análise do Mercado na América Latina e Caribe, publicado pela Climate Bonds Initiative com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Corporação Financeira Internacional (IFC), na América Latina o volume de títulos verdes, até o primeiro semestre de 2021, chegou a US\$ 30,2 bilhões, com destaque para a emissão soberana da República do Chile (US\$ 3,8 bilhões) e de vários emissores do Brasil (US\$ 2,5 bilhões).

Um outro exemplo das oportunidades que existem nesse mercado está relacionado ao crédito de carbono.

Entretanto, apesar do rápido crescimento, este montante parece ainda não representar um percentual significativo em relação ao total de recursos negociados, ou seja, ainda há um longo percurso a ser percorrido.

Estes dados, combinados, demonstram que o Brasil, apesar de ter assistido a um forte crescimento, tem oportunidade de alavancar ainda mais este mercado. Se considerarmos o potencial natural em relação a seu meio ambiente, agronegócio e grande mercado consumidor, o país pode se colocar como um dos principais destinos destes recursos verdes.

Para isso, além de as empresas colocarem os temas de ESG em sua pauta estratégica, também é necessário que o país possua um arcabouço normativo que auxilie que estes investimentos possam fluir para o país e estas iniciativas começaram a tomar forma em 2021.

Força das novas regulamentações

A partir de 2021, os temas de ESG também ganharam destaque junto aos reguladores e agentes de mercado no Brasil. Além de novas normas emitidas pelo Banco Central relacionadas ao tema e que impactam diretamente as instituições financeiras em seu processo de gestão de riscos, governança e reporte de relatórios vinculados à sustentabilidade, foram emitidas regulações por diversas entidades que dizem respeito à oportunidade de obtenção de financiamento de recursos ligados ao tema ESG, como por exemplo: CPR Verde, FIDC Verde: Autorregulação da Anbima sobre fundos de investimento.



INSTITUTO REVER ASSINA TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO



Reunidos, em 13/06, representantes do Instituto Rever assinaram um Termo de Compromisso de Logística Reversa de embalagens em geral.

Assinaram o Termo o Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fernando Chucre, a Diretora-Presidente da CETESB, Patrícia Iglecias, o Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, Domenico Tremaroli, e o Diretor executivo do Instituto Rever, Fernando Rodrigues.

O Termo tem validade de cinco anos e metas quantitativas de reinserir no processo produtivo 22,5% das embalagens, ainda em 2022, com um aumento de 0,5% a cada ano, até chegar a 2027, com 25% das embalagens recicladas.

Diretor Executivo do Instituto Rever, Fernando Rodrigues, relatou estar vivendo um dia histórico. “Hoje, consolidamos um trabalho iniciado em 2018. Estamos, por meio desse instrumento, aumentando os índices de reciclagem no Estado de São Paulo com um sistema representativo, que engloba mais de 2.500 empresas. Agradecemos o esforço da CETESB e da SIMA nessa celebração conjunta.”

Gerente de Logística Reversa e Gestão de Resíduos Sólidos da CETESB, Lia Demange salientou que um dos destaques do Termo é a progressividade de metas. “Tendo em vista o volume de empresas envolvidas, isso representa um ganho de reciclagem expressivo e gera precedentes para outros sistemas de logística reversa, porque os Termos de Compromisso devem ter isonomia entre si, então, este garante a progressividade de metas até 2027, o que é relevante para a questão ambiental.”

A logística reversa instituída pela Política Nacional de Resíduos Sólidos é mandatória e estabelece responsabilidade compartilhada entre fabricantes,

importadores, comerciantes e distribuidores de produtos e embalagens definidas na legislação brasileira.



Foto: Retirado de Cetesb

O Instituto Rever congrega 53 associações e sindicatos, todos signatários do Termo e mais de 2.500 empresas aderentes. Esse conglomerado de empresas reúne negócios de segmentos diversificados dos setores alimentício, cosméticos, bebidas, higiene e limpeza, tintas imobiliárias, etc.

Presente em âmbito nacional com foco no desenvolvimento sustentável, o Instituto Rever, objetiva otimizar e ampliar as iniciativas de responsabilidade social corporativa, incluindo a gestão de resíduos sólidos e de logística reversa.



Fonte: Adaptado de Cetesb



INSTITUTO REVER REALIZA PRIMEIRA CONCORRÊNCIA DE CRÉDITOS DE RECICLAGEM NO ÂMBITO DO RECICLA+

O Instituto Rever, primeira Entidade Gestora para Logística Reversa de Embalagens em Geral, homologada segundo critérios do Recicla+, realizou no dia 12/05 a primeira Concorrência de Certificados depois da assinatura do decreto presidencial que criou o Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+.

“Esse é o primeiro passo dessa nova economia verde baseada em reciclagens, na geração de empregos verdes, especialmente, a possibilidade daqueles que fazem o trabalho lá na ponta se transformarem, sim, em Agentes de Reciclagem aproveitando esses recursos que nós estamos fazendo aqui, que a iniciativa privada está colocando”, ressaltou o ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, presente no evento.



Foto: Instituto Rever

Com a iniciativa, os agentes de reciclagem, que podem ser cooperativas de catadores, consórcios públicos, empresas, e até mesmo microempreendedores individuais (MEI), podem ofertar suas notas fiscais que são checadas e homologadas para posteriormente virarem os Certificados de Crédito de Reciclagem. Quem adquire os créditos são as empresas que precisam comprovar o recolhimento desse material depois do uso, na chamada logística reversa.

Como resultado, os investimentos privados na reciclagem de produtos e embalagens descartados pelo consumidor poderá chegar a R\$ 14 bilhões

O Secretário de Qualidade Ambiental do MMA, André França, destacou que a iniciativa traz ganhos tanto para as empresas com instrumento mais simples e ágil para comprovação de suas obrigações legais, para as cooperativas e operadores privados, que podem contar com recursos extras para o desenvolvimento da sua atividade e ganha o meio ambiente na medida que esse

material retorna ao setor produtivo preservando os recursos naturais e, ao mesmo tempo, evitando o descarte inadequado que poderia levar à poluição ambiental”.

“Vamos conseguir provar que aquela embalagem vendida no mercado realmente teve um destino ambiental”, disse o presidente do Conselho Gestor do Instituto Rever e presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Água Mineral, Carlos Alberto Lancia.

Na concorrência, foram comercializados Certificados de Créditos de Reciclagem equivalentes a 7.229 toneladas de materiais, divididos em plástico, papel, vidros e metais, resultando no investimento de R\$ 550.496,74 na cadeia da reciclagem. Foram comercializados certificados equivalentes a 2.701 toneladas de plástico a um preço médio de R\$ 109,70 por tonelada. Em seguida foi a vez do papel, com a venda de certificados referentes a 3.525 toneladas. O valor médio foi de R\$ 44,00/tonelada. De metal, foram comercializados créditos referentes a 111 toneladas, com preço médio também de R\$ 44,00/tonelada. Por fim, a concorrência de crédito de reciclagem de vidro comercializou 892 toneladas ao valor médio de R\$ 105,62/tonelada.

Em vigor desde 14/04/2022, o Decreto Federal nº 11.044, de 13/04/2022, institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o Art. 33 da Lei nº 12.305, de 02/08/2010, aplicável às pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam ações relacionadas à logística reversa, à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos.

O Recicla+ é o documento emitido pela entidade gestora que comprova a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitos à logística reversa, que pode ser adquirido por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, originário das notas fiscais eletrônicas emitidas no processo de comercialização de materiais recicláveis, que são submetidas a um processo de homologação, realizado por verificador independente, que deverá garantir a veracidade, autenticidade e unicidade da nota, além da rastreabilidade do material coletado.

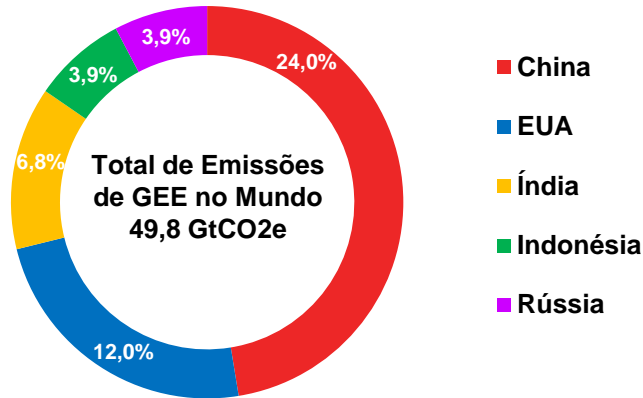


MUDANÇA DO CLIMA

OS PAÍSES MAIS EMISSORES DE GASES DO EFEITO ESTUFA

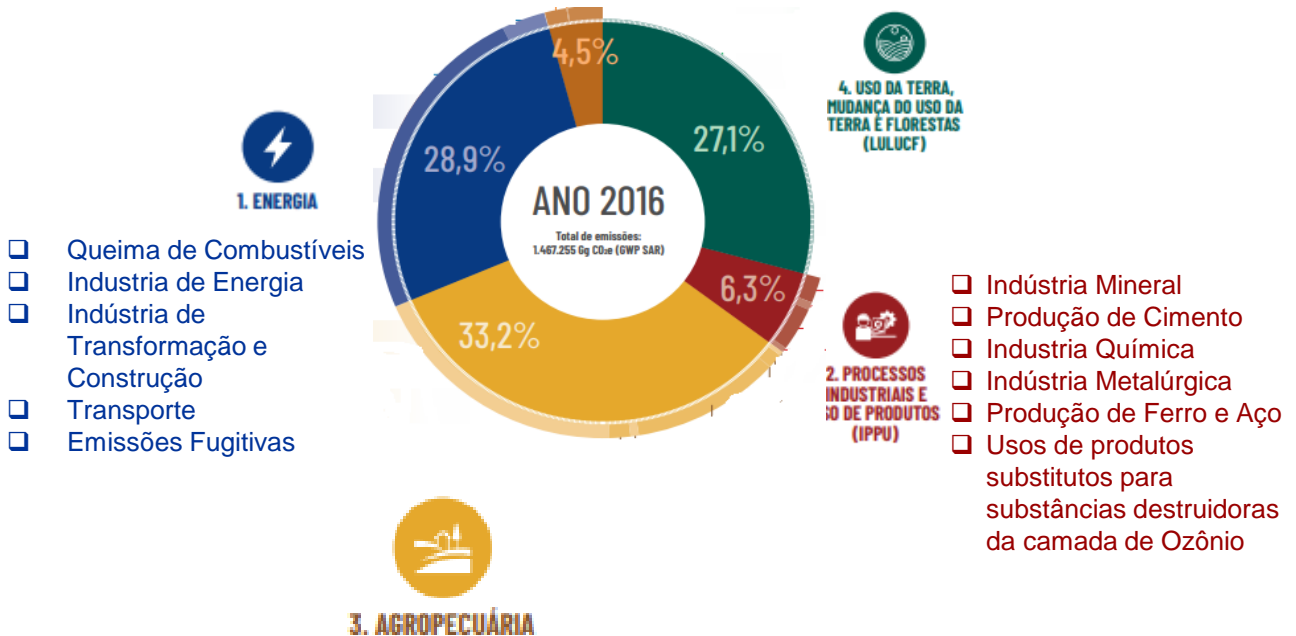
Segundo a WRI Brasil (*World Resources Institute*), uma organização não governamental, a China é o maior emissor, com cerca de 25% das emissões globais de gases de efeito estufa, seguida pelos Estados Unidos e a Índia. Os 5 países mais emissores representam em torno de 50% das emissões no mundo (dados de 2019). O Brasil encontra-se na 6ª posição, que corresponde a aproximadamente 3%. O consumo de energia é a maior fonte, responsável por mais de 70% das emissões mundiais de GEE. O setor de energia inclui transporte, eletricidade e geração de calor, edifícios, fabricação e construção, emissões fugitivas e outras queimas de combustível. Já no Brasil, segundo a 4ª Comunicação Nacional do Brasil do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, esse setor é responsável por 28,9% das emissões nacionais, pois possui uma matriz elétrica mais limpa, e uma matriz energética em transição com predominância baseada em fontes renováveis.

Os 5 países mais emissores de gases do efeito estufa



Fonte: Adaptado de WRI Brasil

Inventário Nacional de Emissões



Fonte: Adaptado de Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

DESTAQUES

POLÍTICA MINERAL BRASILEIRA E O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA MINERAL

O DECRETO FEDERAL Nº 11.108/2022 institui a Política Mineral Brasileira e o Conselho Nacional de Política Mineral. É instituída a Política Mineral Brasileira, com os seguintes princípios: a valorização e o aproveitamento racional dos recursos minerais do País, com a maximização de seus benefícios socioeconômicos;

- ❑ a preservação do interesse nacional;
- ❑ a promoção do desenvolvimento sustentável;
- ❑ a responsabilidade socioambiental;
- ❑ o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação, ao extensionismo tecnológico e ao empreendedorismo;
- ❑ a agregação de valor aos bens minerais;
- ❑ a atração de investimentos para a pesquisa mineral e outros segmentos da indústria mineral;
- ❑ a ampliação da competitividade do País no mercado internacional;
- ❑ o estímulo ao desenvolvimento regional e à diversificação e integração econômica local;
- ❑ o respeito à cultura e às vocações locais, às condições adequadas de trabalho e aos direitos humanos;

❑ a cooperação com:

- a) Estados, Distrito Federal e Municípios;
- b) entidades representativas do setor mineral; e-

a promoção da concorrência e do livre mercado. Constituem instrumentos de planejamento da Política Mineral Brasileira:

- ❑ I - o Plano Nacional de Mineração, destinado ao planejamento de longo prazo do setor mineral do País, com horizonte de até trinta anos, com vistas a orientar as políticas de médio e longo prazos para o desenvolvimento do setor mineral; e
- ❑ II - o Plano de Metas e Ações, destinado ao estabelecimento de ações, metas e projetos, com horizonte de até seis anos, com vistas ao cumprimento dos objetivos do Plano Nacional de Mineração. É instituído o Conselho Nacional de Política Mineral, destinado ao assessoramento do Presidente da República, para a formulação de políticas e diretrizes com vistas ao desenvolvimento do setor mineral brasileiro.

Ao Ministério de Minas e Energia competem a elaboração, a avaliação e o monitoramento do Plano Nacional de Mineração e do Plano de Metas e Ações.

CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMPREENDIMENTOS TERMELÉTRICOS A PARTIR DE GÁS NATURAL E HIDRELÉTRICOS

O DECRETO FEDERAL Nº 11.042/2022, regulamenta o § 1º do ART. 1º e os ART. 20 e ART. 21 da LEI Nº 14.182/2021, para dispor sobre as condições para a contratação de energia elétrica proveniente de empreendimentos termelétricos a partir de gás natural e de empreendimentos hidrelétricos até cinquenta

megawatts. Referida contratação será realizada nas seguintes modalidades:

- 1) leilões de reserva de capacidade, no caso dos empreendimentos termelétricos; e
- 2) leilões de energia nova A-5 e A-6, no caso dos empreendimentos hidrelétricos.

PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (PMFS) COMUNITÁRIO

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2022 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, regula as diretrizes e os procedimentos administrativos e técnicos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional, proposto por população tradicional beneficiária da Unidade de Conservação (UC).

O Manejo Florestal Comunitário poderá ser realizado em Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional, em área de domínio

público ou sob a fruição do Instituto Chico Mendes
Requisitos:

- 1 - existência, no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, de Zoneamento adequado à atividade florestal;
 - 2 - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, ou Contrato de Concessão de Uso, no caso de Floresta Nacional, com a população tradicional beneficiária;
 - 3 - existência de Conselho Gestor
- Fica revogada a Instrução Normativa nº 16, de 04 de agosto de 2011.

DESTAQUES

SUSPENSÃO DA PERMISSÃO DO EMPREGO DO FOGO NO TERRITÓRIO NACIONAL

O DECRETO FEDERAL Nº 11.100/2022 determina a suspensão da permissão do emprego do fogo no território nacional pelo prazo 120 dias e altera o Decreto nº 2.661, de 08/07/1998.

A suspensão da permissão do emprego do fogo não se aplica às seguintes hipóteses:

- I - práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas por instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais no País;
- II - práticas de agricultura de subsistência executadas pelas populações tradicionais e indígenas;
- III - atividades de pesquisa científica realizadas por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, desde que autorizadas pelo órgão ambiental competente;

IV - controle fitossanitário por uso do fogo, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente; e
V - queimas controladas, em áreas não localizadas nos biomas Amazônia e Pantanal, desde que sejam:

- a) imprescindíveis à realização de práticas agrícolas;
- b) previamente autorizadas pelo órgão ambiental estadual ou distrital, nos termos do disposto no Decreto nº 2.661, de 1998.

Considera-se Queima Controlada o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agropastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos. A permissão do emprego do fogo poderá ser suspensa, em caráter excepcional e temporário, por ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente, com a finalidade de reduzir danos ambientais provocados por incêndios florestais.

PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS 2022-2040

A RESOLUÇÃO Nº 232/2022, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040, composto dos seguintes volumes:

- 1 - Diagnóstico e Prognóstico, constituído pelo Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil - 2021;
- 2 - Plano de Ação: Estratégia Nacional para o Gerenciamento dos Recursos 2022-2040 e seu Anexo Normativo.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA deverá elaborar anualmente e dar publicidade ao Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Brasil.

Serão considerados usos consuntivos da água o abastecimento humano, o abastecimento animal, a indústria, a mineração, a irrigação e a termoelectricidade.

PLANO DE MANEJO DAS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN

A PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 353/2022, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, estabelece procedimentos para análise e aprovação do Plano de Manejo das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.

A análise técnica do Plano de Manejo será feita pelo Programa RPPN Paulistas. Uma vez publicada a portaria, o Programa RPPN Paulistas notificará o proprietário sobre a aprovação do plano e o mesmo será disponibilizado no site da Fundação Florestal, no Cadastro Nacional das Unidades de Conservação (CNUC), entre outros.

PLANO DE PRIORIZAÇÃO DO PASSIVO PROCESSUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO IBAMA

A PORTARIA Nº 48/2022 DO IBAMA, aprova o Plano de Priorização do Passivo Processual de autos de Infração do Ibama, com o objetivo de estabelecer priorizar a instrução dos processos de infração ambiental considerados e diminuir gradativamente o passivo, na forma do seu Anexo.

A Coordenação do Contencioso Administrativo Sancionador (Ccas) coordenará a implementação do plano e fará seu monitoramento regularmente, indicando as medidas executadas, os resultados alcançados e eventuais óbices.

MONITORE

O Calendário de Obrigações Ambientais elaborado pela Fiesp/Ciesp tem como objetivo alertar as empresas quanto aos principais requisitos ambientais a serem atendidos pela indústria, bem como as informações que devem ser encaminhadas anualmente aos órgãos ambientais e os prazos para envio destas informações, evitando multas e penalidades. Confira abaixo as principais obrigações referente período.

PAGAMENTO DA 3ª PARCELA DE 2022 DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – TCFA

A quem se aplica: Toda pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora – CTF-APP, que exerce atividade potencialmente poluidora e/ou que utilize recursos naturais, relacionados no Anexo VII da Lei Federal nº 6.938/1981 e no Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021 deve recolher a TCFA com periodicidade trimestral. Considerando o convênio Ibama e SIMA/CETESB, o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) incorpora a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental de São Paulo– TCFASP (Lei nº 14.626/2011).

Como fazer: O contribuinte deverá acessar o portal do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, efetuar login por meio do CNPJ e senha e emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU). A Instrução Normativa Ibama nº 17/2011 regulamenta o processo administrativo de regularização da TCFA. Maiores Informações: <https://www.ibama.gov.br/tcfa>

Prazo: até o quinto dia útil do mês subsequente a cada trimestre do ano civil.

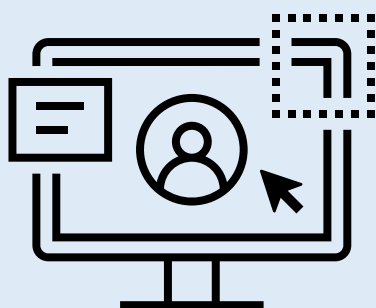
APRESENTAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL – ADA

A quem se aplica: O Ato Declaratório Ambiental - ADA é um documento de cadastro que possibilita ao proprietário rural uma redução do Imposto Territorial Rural – ITR em até 100% sobre a área efetivamente protegida. Deve ser preenchido e apresentado pelos declarantes de imóveis rurais obrigados à apresentação do ITR, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 5/2009.

Como fazer: A declaração deverá ser feita por meio eletrônico, na página do IBAMA na Internet. Para acesso e preenchimento do formulário ADAWeb é necessário que o declarante (proprietário rural, posseiro, etc.) seja previamente cadastrado no Cadastro Técnico Federal do IBAMA – CTF - e, conseqüentemente, obtenha a senha de acesso. Para a apresentação do ADA não existem limites de tamanho de área do imóvel rural. Será necessário um ADA para cada Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF). Quando não tiver meios próprios à sua disposição, o declarante da pequena propriedade rural ou posse rural familiar definidos pela legislação pertinente, poderá optar pela apresentação das informações referentes ao ADA em uma das Unidades do IBAMA (informações prestadas no ITR).

Prazo: O ADA deve ser declarado até 30 de setembro (extensivo até 31 de dezembro para declarações retificadoras).

Faça o download na íntegra do **Calendário de Obrigações Ambientais** no site da FIESP



CANAL DA FIESP NO LINKEDIN, TWITTER E YOUTUBE



<https://www.linkedin.com/company/fiesp/>



<https://twitter.com/FiespAmbiental>



www.youtube.com/FIESPonline

NO RADAR



FÓRUNS AMBIENTAIS - FEDERAL

Rede de Recursos Hídricos CNI

Na 2ª Reunião da Rede de Recursos Hídricos discutiu propostas presentes no estudo publicado pela CNI “Cobrança pelo Direito de Uso dos Recursos Hídricos”, posicionamentos quanto ao Projeto de Lei nº 4.546, de 2021 (Marco Hídrico) e o andamento do Grupo de Trabalho no âmbito do CNRH sobre critérios para declaração de criticidade, onde a FIESP representa o setor produtivo.

Conselho Nacional de Recursos Hídricos - Câmara Técnica de Outorga e Cobrança

Na 14ª Reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança foram apresentados o relatório da Aplicação dos Recursos da Contribuição Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos – CFURH do Setor Elétrico e o Relatório da Comissão de Avaliação dos Relatórios das Entidades Delegatárias nas Bacias Hidrográficas. Os dois temas voltarão a pauta na próxima reunião que acontecerá dia 05/08, para aprovação de parecer de encaminhamento ao plenário.

Conselho Nacional de Recursos Hídricos - Grupo de Trabalho Criticidade Hídrica

Grupo de Trabalho que proporá critério para declaração de criticidade hídrica no território brasileiro. A FIESP tem se posicionado quanto a necessidade de critérios claros e técnicos, transparência, criação de faixas de criticidade, assim como a construção participativa dos atos e comunicação prévia a sociedade e usuários. A proposta deverá ir a deliberação até o final de 2022.

FÓRUNS AMBIENTAIS - ESTADUAL

Coordenação Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico/Comitês PCJ

Dentre outras atribuições, a CT-MH delibera sobre as vazões a serem descarregadas do Sistema Cantareira para as bacias PCJ visando a manutenção das condições mínimas para o abastecimento do setor produtivo, rural e público. Na reunião coordenada pela FIESP, foram avaliados os cenários de previsão meteorológica que indicaram precipitações 40% abaixo da média histórica. O Sistema Integrado de Abastecimento da Grande São Paulo encerrou a primeira quinzena de junho com 56,7%, sendo o Sistema Cantareira com 41,1% (5% a menos que em 2021).

Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ

A Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ aprovou o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água com ações de comunicação em todos os Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê e também aprovou deliberação sobre condições de operação para os empreendimentos Centrais Geradoras Hidrelétricas Quilombo I e Monte Serrat na bacia do rio Jundiá.

Grupo de Trabalho Estiagem – Comitês PCJ

Apresentou condições hidrometeorológicas e de reservação e previsões para 2022, ações em andamento relacionadas ao enfrentamento da estiagem, principalmente, quanto as campanhas de comunicação e divulgação de boas práticas da indústria quanto ao uso racional da água.

Proposta de reajuste de cobrança no Comitê Estadual de Bacias Paraíba do Sul

O Comitê de Bacias está discutindo estudo de revisão da cobrança pelo uso da água implantada em 2007 que prevê atualização de 176% nos valores cobrados, progressividade em até 4 anos, dentre outros aspectos. O setor tem posicionado quanto a necessidade de maior envolvimento dos usuários, maior progressividade no tempo, compatibilização dos cadastros existentes, demonstração clara dos indicadores a serem buscados com os recursos arrecadados, assim como, os impactos do reajuste na indústria.

Comitê de Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê – CBH-SMT

Foram apresentadas e aprovadas as indicações dos empreendimentos para financiamento com recursos FEHIDRO na UGRHI 10, referente ao exercício de 2022, e debatido o cenário de escassez hídrica na região do CBH-SMT em relação aos abastecimentos de água nos municípios da bacia do SMT.

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES**BIODIVERSIDADE****ÂMBITO FEDERAL****ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA****Nº 280/2022**

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Geoinformação para acompanhamento e implementação da Política de Geoinformação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Nº 351/2022

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Chico Mendes.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2022

Estabelece os procedimentos administrativos da Autorização Direta para atividades ou empreendimentos condicionados ao controle do poder público não sujeitas ou dispensadas do licenciamento ambiental e de atividades ou empreendimentos cuja autorização seja exigida por normas específicas.

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**PORTARIA****Nº 920/2022**

Institui Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao processo administrativo federal para fins de cumprimento da compensação ambiental definida no art. 36 da Lei nº 9.985, de 19 de julho de 2000.

Nº 989/2022

Aprova o Plano Anual de Qualidade Ambiental - PlanaQuali, para o período de 2022-2023.

Nº 16/2022

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 964, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 29 de abril de 2021, Seção 1, páginas 98 e 99, passando os Indicadores 6 e 7 a vigorarem com a seguinte redação: Indicador 6 - transformagov (perspectiva de eficiência administrativa), Indicador 7 - efetividade dos instrumentos de fiscalização.

Nº 1.377/2022

Aprova o Plano Nacional de Gestão da Educação Ambiental do Ibama para o biênio 2022-2023.

Nº 1.411/2022

Aprova e torna público o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA Brasil 2020.

CONJUNTA IBAMA/ICMBio Nº 3/2022

Dispõe sobre notificação e agendamento de audiências de conciliação ambiental

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) Nº 1.016/2022

Estabelece as regras para o planejamento, formação, processamento e gerenciamento das parcelas Carvão Mineral e Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, associadas à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, os procedimentos para a adequação das instalações físicas, contratos comerciais e rotinas de operação, necessários à interligação de sistemas isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN e os critérios para adição de unidades geradoras de fonte renovável em centrais geradoras nos Sistemas Isolados; revoga as Resoluções Normativas nº 447 de 2011; nº 801 de 2017; nº 840 de 2018 e dá outras providências

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 28/2022

Estabelece os critérios e procedimentos para a demarcação de terrenos de marinha, terrenos marginais e seus respectivos acrescidos, bem como orienta a identificação das áreas de domínio da União dispostas nos incisos III, IV, VI e VII do Artigo 20 da Constituição Federal de 1988.

RESOLUÇÃO DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO(SFB) Nº 18/2022

Estabelece os preços dos serviços especializados prestados pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF), bem como das publicações disponíveis para venda.

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

DECRETO Nº 11.080/2022

Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para dispor sobre as infrações e sanções administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

RECURSOS HÍDRICOS

ÂMBITO FEDERAL

RESOLUÇÃO AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA) Nº 121/2022

Alterar a Resolução ANA nº 236, de 30/01/2017, que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de emergência.

ÂMBITO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO

COMITÊS PCJ Nº 405/2022

Aprova Relatório Anual de Atividades – RAA dos Comitês PCJ, referente ao exercício 2021.

CRH Nº 266/2022

Estabelece diretrizes para o reuso direto não potável de água proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETEs) de sistemas públicos para fins urbanos e dá outras providências.

CBH-ALPA Nº 198/2022

Aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO 2022 e dá outras providências.

DECRETO Nº 66.680/2022

Altera o Decreto nº 63.107 de 2017, que reorganizou o "Programa Água Limpa".

MUDANÇA DO CLIMA

ÂMBITO FEDERAL

RESOLUÇÃO

COMITÊ INTERMINISTERIAL SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA E O CRESCIMENTO VERDE(CIMV) Nº 1/2022

Aprova o Regimento Interno do Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde.

COMITÊ INTERMINISTERIAL SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA E O CRESCIMENTO VERDE(CIMV) Nº 2/2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão Técnica do Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) Nº 958/2022

Dispõe sobre os limites de emissões de gases e partículas pelo escapamento de veículos automotores, sua fiscalização pelos agentes de trânsito, requisitos de controle de gases do cárter e sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos.

DECRETO FEDERAL Nº 11.075/2022

Estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa e altera o Decreto nº 11.003, de 21 de março de 2022.

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ÂMBITO FEDERAL

PORTARIA

INTERMINISTERIAL MMA/MME Nº 107/2022

Disciplina a eliminação controlada de Bifenilas Policloradas - PCB, aprova o Manual de Gestão de PCB para equipamentos elétricos e implementa o sistema Inventário Nacional de PCB, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.250, de 25/11/2021, e no Decreto nº 5.472, de 20/06/2005

FEDERAL Nº 1.167/2022

Art. 1º Instituir o Procedimento Operacional Padrão para manutenção de Fichas Técnicas de Enquadramento do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), na forma do Anexo desta Portaria.

FEDERAL Nº 1.256/2022

Institui o Procedimento Operacional Padrão nº 3, de 19/05/2022, que estabelece os procedimentos para processamento do pedido de alteração do objeto do licenciamento ambiental federal.

ÂMBITO ESTADUAL

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SIMA) Nº 044/2022

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução SIMA nº 05, de 18/01/2021, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.

(...) RESOLVE: Artigo 1º - Os dispositivos a seguir enumerados, da Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o caput do Artigo 12: “Artigo 12 - Será aplicada a multa diária pelo descumprimento das sanções estabelecidas no artigo 5º, incisos IV, VII, VIII, IX e X, da presente resolução.

COMUNICADO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)

S/Nº, de 05/04/2022

Comunica que o Município de Lorena declara **não estar apto**, no momento, a exercer as competências administrativas de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local nos termos do Art. 9º, XIV, "a", da Lei Complementar nº 140/2011, cabendo à Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, desempenhar tais ações administrativas, no exercício da competência supletiva.

S/Nº, de 15/04/2022

Comunica que o Município de Arujá se declara apto para exercer o licenciamento de baixo impacto ambiental de âmbito local.

S/Nº, de 30/04/2022

Comunica que o Município de Jacareí, se declara apto para exercer o licenciamento de baixo impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2018 (Processo SIMA031936/2022-02).

GESTÃO TERRITORIAL

ÂMBITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CADES) Nº 228/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – PLANPAVEL no Município de São Paulo. Link da publicação abaixo.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/Planpavel/PLANPAVEL-VERSAO-COMPLETA.pdf <https://shre.ink/mGhF>

ODS

A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRODUTIVO PAULISTA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Em 2015, líderes de governo reunidos na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável aprovaram, por consenso, o documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”.

A Agenda traz 17 objetivos para alcançar o desenvolvimento sustentável até o ano 2030, conhecidos desde então como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma continuação ampliada dos chamados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a partir dos quais foram complementados para responder a novos desafios. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Fiesp e o Ciesp, comprometidos com a facilitação da Agenda 2030 no Brasil e com o engajamento de cada vez mais atores, destina essa seção do Informe Ambiental para divulgar os ODS com casos concretos, que podem ser utilizados como *benchmarks*.

A seguir, destacamos o case da empresa HYUNDAI, que recebeu menção honrosa no Prêmio Fiesp de Mérito Ambiental em 2020.

Fonte: Nações Unidas



EMPRESA: HYUNDAI PROJETO: SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS PRODUTIVOS DA HYUNDAI MOTOR BRASIL

A seguir são destacados os principais pontos do projeto de sustentabilidade apresentado pela HYUNDAI.

Estamparia - O projeto desenvolvido pelo departamento de Estamparia da Hyundai Motor Brasil para reaproveitamento dos scraps metálicos gerados no processo de corte dos moldes da carroceria para confecção de pequenas peças da carroceria resultou no reaproveitamento de 2016 a 2019 o total de 1.144.558 Kg de aço e um retorno financeiro de R\$ 928.578,00.

Pintura - O projeto de otimização do sistema de renovação da água do tanque de enxágue do departamento da pintura gerou um ganho ambiental com a redução de 34.650 m³ do consumo anual de água, equivalente ao volume de quatro piscinas olímpicas e uma economia de R\$ 597.400,00 por ano.

Montagem: Redução da frequência da substituição dos pincéis que era a cada 30 minutos, ou seja, 44 pincéis por dia de trabalho, para 12 pincéis por dia e, conseqüentemente a redução do volume de resíduo a ser descartado e seu custo para tratamento.

Manutenção: Redução dos picos de corrente dos inversores das prensas e controle de velocidade resultou na redução de 157MW por ano no consumo de energia elétrica, o equivalente ao consumo anual de 65 residências.

VPC: Redução do consumo de água da lavagem dos veículos faturados no período de 2013 a 2019 com economia de 17.360.150 litros de água, o equivalente a 7 piscinas olímpicas, além de gerar uma redução de R\$ 557.067,92 do consumo de água.

Utilidades: Os resultados obtidos com a substituição de 04 compressores do tipo centrífugo para tipo parafuso foi a redução do consumo anual de 2.500 MWh energia elétrica, o suficiente para abastecer por um ano 1.008 residências.

ODS RELACIONADOS AO PROJETO DA HYUNDAI



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA





AGENDA

25/08 (A CONFIRMAR)

TREINAMENTO ONLINE PARA CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)



O Cadastro Técnico Federal é obrigatório para pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. O evento, em formato virtual, tem como objetivo esclarecer sobre a forma correta do preenchimento do Cadastro Técnico Federal, no qual serão abordados assuntos como: a legislação pertinente ao cadastro, quem é obrigado a se inscrever e como realizar a inscrição, como saber se a empresa está regular, a importância de manter o registro atualizado e acesso ao sistema do Ibama entre outros.

**Evento exclusivo para Associados

> **21/09**

PLANTÃO AMBIENTAL



Se você tem dúvidas sobre logística reversa de embalagens, licenciamento ambiental, recursos hídricos e outras pautas relacionadas às obrigações ambientais que devem ser cumpridas pelas empresas paulistas, poderá esclarecê-las no plantão ambiental da Fiesp e do Ciesp que tem sido realizado com regularidade. As dúvidas serão esclarecidas por especialistas. O plantão será realizado no formato on-line e voltado aos representantes dos sindicatos filiados à Fiesp e das indústrias associadas ao Ciesp. Agende-se.

EXPEDIENTE

O Informe Ambiental é uma publicação do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da Fiesp e da Diretoria do Ciesp.

Circulação bimestral

Comentários e Sugestões: Tel. (11) 3549-4434 | cdma@fiesp.com.br | www.fiesp.com.br

Autorizada e reprodução, agradecendo-se a citação da fonte

Para receber este e outros conteúdos é necessário que faça o cadastro através do link: www.fiesp.com.br/cadastro

FIESPCAST



Acesse:

<https://www.fiesp.com.br/fiespcast/>